

LEI MUNICIPAL N.º 041/2002

Dispõe sobre a implantação do Plano Decenal de Educação do Município de Montes Altos – MA., e dá outras providências.

ADAIL ALBUQUEURQUE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Montes Altos – Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e de conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, faz saber a todos os seus Municípios que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Decenal de Educação do Município de Montes Altos-MA., na forma do anexo “1”, e terá duração de dez anos, tendo como objetivo assegurar a toda população uma Educação de qualidade.

Art. 2º - O Município de Montes Altos – MA., em articulação com o Estado do Maranhão e com a Sociedade Civil, procederá avaliações quadriênais da implementação do Plano Decenal de Educação, cabendo ao Poder Legislativo introduzir às alterações e modificações com vistas a correção de distorções e deficiências por acaso existentes na época em que a avaliação for realizada.

§ 1º - A execução do Plano Decenal de Educação do Município de Montes Altos em todas as suas fases de implantação será acompanhada por membros da Sociedade Civil organizada, do Poder Legislativo Municipal, e de representantes do Ministério Público Estadual.

Art. 3º - As avaliações estabelecidas no Art. 2º de seu Parágrafo 1º, terão como parâmetro os requisitos estabelecidos no SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO.

Art. 4º - O PPA – Plano Plurianual do Município de Montes Altos MA., será elaborado de modo a dar sustentabilidade às metas constantes do Plano Decenal da Educação.

Art. 5º - As etapas de implementação e alcance de objetivos deste Plano Decenal de Educação será divulgado através dos meios de comunicação de massa para que a sociedade de modo geral conheça e acompanhe seu desenvolvimento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS – Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2002.

ADAIL ALBUQUEURQUE DE SOUZA